



João Pessoa



Guia Consumidor do Turista

Praça Antenor Navarro
Centro Histórico
Foto: Francisco França





Bem-vindo à JOÃO PESSOA



Farol do Cabo Branco
Ponto mais oriental
das Américas
Foto: Francisco França

Cícero Lucena
Prefeito

Leo Bezerra
Vice-Prefeito

Rougger Guerra
Secretário PROCON/JP

Júnior Pires
Secretário Executivo PROCON/JP

Procon
João Pessoa

SECRETARIA
DE TURISMO  **JOÃO**
PESSOA
PREFEITURA

 **JOÃO**
PESSOA
O primeiro sol das Américas



Transporte



O turista e suas bagagens devem ser transportados com qualidade, segurança, e pontualidade, do início ao fim da viagem.

É direito do consumidor receber todas as informações sobre os serviços prestados, como por exemplo, horários, tempo de viagem, conexões, preço das passagens, bem como as localidades atendidas.

Transporte aéreo



Seu voo foi alterado pela companhia aérea?

A empresa pode realizar mudanças em relação ao horário do voo, e à rota, por exemplo, passando de um voo direto para um com escalas e/ou conexões, porém você deverá ser informado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do voo inicialmente adquirido.



Seu voo está atrasado, foi cancelado, a viagem foi interrompida ou teve o embarque preterido (recusado), e você está no aeroporto?

Você deve ser informado, pelo menos a cada 30 minutos, quanto à previsão de partida dos voos atrasados, o motivo do atraso ou do cancelamento.

Além disso, as empresas aéreas devem prestar assistência material gratuitamente de acordo com o seu tempo de espera:

- A partir de 1 hora, as empresas aéreas devem fornecer meios de comunicação como internet ou telefone;
- A partir de 2 horas, devem prover alimentação através de refeições, lanches ou vouchers;
- A partir de 4 horas, o fornecedor de serviços deve garantir hospedagem, no caso de pernoite no aeroporto, e transporte de ida e volta para essa hospedagem. Se o passageiro ainda estiver no local de seu domicílio, a empresa aérea pode se responsabilizar somente pelos transportes de ida e volta para o aeroporto. A partir desse tempo, a empresa aérea deverá oferecer possibilidade de reacomodação em voo da mesma ou de outra companhia aérea, reembolso integral ou viagem custeada pela empresa por outro meio de transporte, sendo a escolha do passageiro.

Essas obrigações de assistência material se aplicam também em situações que fatores externos, como caso fortuito ou força maior, ou internos da companhia aérea impediram a ideal execução do contrato entre as partes.

Comprou passagem aérea de ida e volta, não vai embarcar na ida, mas quer manter a volta. É possível?

Sim. Mas, para isso, recomenda-se que a companhia aérea seja informada prontamente (antes do horário do voo de ida), da sua intenção de manter a passagem de volta.

Sua bagagem foi extraviada?

Contate imediatamente à companhia aérea.

O transportador deverá entregar a bagagem extraviada, no local indicado pelo passageiro, em até 7 (sete) dias no caso de voo doméstico; ou em até 21 (vinte e um) dias, se o voo for internacional.

Se a bagagem não for devolvida nestes prazos, a companhia aérea deverá indenizar o passageiro, em até 7 (sete) dias.

Caso você não esteja no local do seu domicílio, a empresa deverá ressarcir os seus gastos emergenciais pelo período em que estiver sem os seus pertences. Por isso é importante guardar todos os comprovantes das despesas.

Sua bagagem foi avariada (quebrada, danificada) ou violada?

Registre a ocorrência junto à companhia aérea.

No caso de avaria, a bagagem deverá ser reparada (consertada) quando possível, ou substituída por outra semelhante.

No caso de violação de bagagem, deverá ser paga uma indenização ao consumidor.

Transporte rodoviário



Comprou uma passagem com dia e hora marcados. Pode remarcar?

Sim. Caso a alteração seja realizada com mais de 3 horas do horário marcado para início da viagem, não há taxa de remarcação. Mas, se o pedido for feito com menos de 3 horas da viagem, a empresa pode cobrar multa de até 20% do valor da passagem.



Parque Sólon de Lucena - LAGOA
FOTO DIVULGAÇÃO



Pôr do Sol
da Cidade Baixa
Foto: Francisco França

**Cancelou a compra da passagem e pediu o reembolso do valor pago.
É possível?**

Sim. Você tem direito a receber seu dinheiro de volta caso desista até três horas antes do início da viagem. A empresa poderá descontar até 5% do valor pago e tem 30 dias para devolver o que você pagou.

Quer transferir o bilhete para outra pessoa. O que fazer?

A transferência pode ser feita mediante apresentação dos documentos originais do consumidor que possui a passagem e do passageiro que será o novo titular do bilhete. A passagem pode ser transferida dentro do prazo de validade, mesmo que a data de embarque já tenha ocorrido.

Qual o prazo de validade do bilhete de passagem de ônibus intermunicipal, interestadual ou internacional?

O bilhete de passagem possui o prazo de validade de 1 ano, contado do dia em que for emitido, ainda que não tenha dia e hora marcados.

Quais os requisitos para adquirir gratuidade ou descontos nas passagens intermunicipais na Paraíba?

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Lei 7.529/04



Exigências:

- Carteira expedida pela FUNAD;
- Renda própria mensal igual ou inferior a 02(dois) salários mínimos;
- No mínimo, 02 poltronas serão reservadas, em cada veículo.

PARA ESTUDANTES Lei 8.069/06

Exigências:

- 50% de desconto nas linhas intermunicipais rodoviárias e aquaviárias;
- Estar devidamente matriculado na rede pública ou privada do Estado;
- Limite de 18(dezoito) estudantes por veículo, para os serviços rodoviários.
- Sem limites para os serviços de características urbanas.

PARA IDOSOS Lei 8.847/09



Exigências:

- 02 (duas) vagas por veículo dos serviços rodoviários e aquaviários, exceto nos serviços seletivos especiais, para idosos a partir de 60 (sessenta) anos;
- A partir da terceira vaga, é cobrada meia passagem;
- Sem limites nos serviços de características urbanas.

PARA PORTADORES DE CÂNCER Lei 9.115/10



Exigências:

- Carteira de Passe Livre expedida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social para 01 Portador de câncer e para até 03 (três) acompanhantes, sendo 01 acompanhante por viagem;
- Apenas para o serviço regular convencional;
- O transporte deve ser sempre feito em acomodação adequada.



Hospedagem



Os meios de hospedagem devem estar cadastrados no Cadastur - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos. Antes de contratar a sua hospedagem com segurança, pesquise e consulte o site <http://cadastur.turismo.gov.br>.

Fique atento às condições da hospedagem anunciadas, e ao que foi contratado. Se as instalações estiverem inadequadas, ou se as condições não forem atendidas, você pode exigir o cumprimento da oferta; aceitar outro serviço equivalente; ou cancelar a reserva, recebendo de volta o valor pago.





Areia Vermelha
FOTO DIVULGAÇÃO

Bares e Restaurantes



A taxa de serviço é obrigatória?

É costume local e em várias partes do mundo, incluir a taxa de serviço (normalmente 10% do total consumido), no valor da conta. É uma espécie de bonificação destinada à equipe envolvida no atendimento, mas não é obrigatória e você pode pedir ao estabelecimento que retire caso não deseje pagar.

A consumoção mínima é obrigatória?

Os bares e restaurantes não podem impor uma cobrança de consumoção mínima, ou seja, você só deve pagar pelo que foi consumido.

Como funciona a cobrança do couvert artístico?

Se o estabelecimento possuir qualquer apresentação artística, ele poderá cobrar um valor referente ao couvert. Mas a informação da cobrança deve ser realizada de forma clara e precisa.

Caso você se retire do estabelecimento antes do início da apresentação, o couvert não poderá ser cobrado.

Devo pagar pela perda das comandas ou cartelas de consumo?

A responsabilidade pelo controle do consumo é do estabelecimento, assim, não poderá ser cobrada multa pela perda da comanda ou cartela de consumo.

Outras dicas para o Consumidor Turista



Utilize somente transporte autorizado;



Observe se há tarifa especial para o transporte desejado;



Em caso de táxis, o valor cobrado deve ser o exibido no taxímetro, que deve ser ligado, sempre, na presença do passageiro;



Caso escolha transporte particular por aplicativo, confira sempre as informações, e identifique o carro e o motorista. Se você não solicitou corrida compartilhada, por segurança, não embarque se houver mais alguém no carro além do motorista;



Os estabelecimentos não são obrigados a aceitar moeda diferente do Real;



Em caso de pagamentos com cartão, sempre verifique no visor da maquininha o valor a ser pago;



Todos os valores cobrados devem estar visíveis de forma clara e precisa;



O estabelecimento comercial poderá cobrar valores diferentes de acordo com o meio de pagamento utilizado (dinheiro, cartão, PIX). Mas, as opções devem ser informadas previamente ao consumidor.



ESPAÑOL



Río Sanhauá
Fotografía: Francisco França

Transporte



Los turistas y su equipaje deben ser transportados con calidad, seguridad y puntualidad, desde el inicio hasta el final del viaje.

Es derecho del consumidor recibir toda la información sobre el servicio, como horarios, tiempo de viaje, lugares atendidos, conexiones, precios de boletos.



Transporte aereo



¿La aerolínea cambió su vuelo?

La empresa puede realizar cambios en el horario y la ruta del vuelo, por ejemplo, cambiar de un vuelo directo a uno con escalas y/o conexiones. Pero debe ser informado con al menos 72 horas de anticipación del vuelo comprado inicialmente.



¿Tu vuelo está retrasado, cancelado, interrumpido o denegado el embarque y estás en el aeropuerto?

Debe ser informado, al menos cada 30 minutos, acerca de la previsión de salida de los vuelos retrasados, el motivo del retraso o la cancelación, y recibir asistencia material gratuita de la empresa. Además, las aerolíneas deben proporcionar asistencia material gratuita de acuerdo con su tiempo de espera:

- A partir de 1 hora, las aerolíneas deben proporcionar medios de comunicación como internet o teléfono;
- A partir de 2 horas, deben proveer alimentación a través de comidas, bocadillos o vales;
- A partir de las 4 horas, el proveedor de servicios debe garantizar alojamiento, en caso de pernoctar en el aeropuerto, y transporte de ida y vuelta hacia este alojamiento. Si el pasajero todavía se encuentra en su lugar de residencia, la aerolínea solo puede responsabilizarse por los transportes de ida y vuelta hacia el aeropuerto. A partir de ese momento, la aerolínea deberá ofrecer la posibilidad de ser reubicado en un vuelo de la misma aerolínea o de otra aerolínea, reembolso completo o viaje pagado por la empresa por otro medio de transporte, la elección será del pasajero.

Estas obligaciones de asistencia material también se aplican en situaciones en las que factores externos, como caso fortuito o fuerza mayor, o internos de la aerolínea impidieron la ejecución ideal del contrato entre las partes.

Compró un boleto aéreo de ida y vuelta, no va a abordar el viaje, pero quiere quedarse con el viaje de regreso. ¿Es posible?

Sí. Pero, para eso, se recomienda que la aerolínea sea informada oportunamente (antes de la hora de salida del vuelo) de su intención de quedarse con el boleto de regreso.

¿Se ha perdido tu equipaje?

Póngase en contacto de inmediato con la compañía aérea.

El transportador deberá entregar el equipaje extraviado en el lugar indicado por el pasajero, en un plazo máximo de 7 (siete) días en caso de vuelo doméstico; o en un plazo máximo de 21 (veintiún) días si el vuelo es internacional.

Si el equipaje no se devuelve en estos plazos, la aerolínea deberá indemnizar al pasajero en un plazo máximo de 7 (siete) días. En caso de que no se encuentre en su lugar de residencia, la empresa deberá reembolsar sus gastos de emergencia por el período en el que esté sin sus pertenencias. Por lo tanto, es importante guardar todos los comprobantes de los gastos.

¿Su equipaje ha sido dañado (roto, dañado) o manipulado?

Registre la incidencia en la compañía aérea. En caso de avaría, el equipaje deberá ser reparado si es posible o sustituido por otro similar. En caso de violación de la maleta, se deberá pagar una indemnización al consumidor.

Transporte por carretera



Compró un boleto con una fecha y hora programadas. ¿Puedes reprogramar?

Sí. Si el cambio se realiza más de 3 horas antes del inicio programado del viaje, no hay cargo por reprogramación. Pero, si la solicitud se realiza con menos de 3 horas antes del viaje, la empresa puede cobrar una multa de hasta el 20% del valor del boleto.



Parque Sólon de Lucena – LAGUNA
DIVULGACIÓN



Puesta de Sol
de la ciudad baja
Fotografía: Francisco França

Canceló la compra de la entrada y solicitó la devolución del importe abonado. ¿Es posible?

Sí. Tienes derecho a que te devuelvan tu dinero si retiras hasta tres horas antes del inicio del viaje. La empresa puede descontar hasta un 5% del importe pagado y dispone de 30 días para devolver lo pagado.

Quiere transferir el billete a otra persona. ¿Qué hacer?

La transferencia puede realizarse presentando los documentos originales del consumidor que posee el billete y del pasajero que será el nuevo titular del billete. El billete puede transferirse dentro del plazo de validez, incluso si la fecha de embarque.

Boleto perdido. ¿Y ahora?

En casos de pérdida del billete, el consumidor tiene derecho a solicitar la emisión de una segunda copia. Para ello, basta con presentar el CPF o documento de identificación oficial en la taquilla de la transportadora. Importante: debe conservar su copia del billete durante todo el viaje.

¿Cuál es el período de validez del boleto de autobús interurbano, interestatal o internacional?

El billete tiene una validez de 1 año, contado a partir del día de su emisión, aunque no tenga fecha y hora prevista.

¿Cuáles son los requisitos para adquirir boletos gratuitos o con descuento en los viajes intermunicipales en Paraíba?

PARA PERSONAS CON DISCAPACIDADES

Ley 7.529/04



Requisitos:

- Tarjeta emitida por FUNAD;
- Ingreso mensual propio igual o inferior a 02 (dos) salarios mínimos;
- Se reservarán al menos 02 asientos en cada vehículo.

PARA ESTUDIANTES

Ley 8.069/06

Requisitos:

- 50% de descuento en líneas de autobuses y vías fluviales intermunicipales;
- Estar debidamente matriculado en la red pública o privada del Estado;
- Límite de 18 (dieciocho) estudiantes por vehículo para servicios por carretera.
- Sin límites para servicios urbanos.

PARA PERSONAS MAYORES

Ley 8.847/09



Requisitos:

- 02 (dos) lugares por vehículo para servicios por carretera y vías fluviales, excepto para servicios selectivos especiales, para personas mayores de 60 (sesenta) años;
- A partir del tercer lugar, se cobra media tarifa;
- Sin límites para servicios urbanos.

PARA PACIENTES CON CÁNCER

Ley 9.115/10



Requisitos:

- Tarjeta de Pase Libre emitida por la Secretaría de Seguridad y Defensa Social para 01 paciente con cáncer y hasta 03 (tres) acompañantes, siendo 01 acompañante por viaje;
- Solo para servicio convencional regular;
- El transporte debe realizarse siempre en una acomodación adecuada.

Alojamiento



El medio de alojamiento debe estar inscrito en el Catastur - Registro de Prestadores de Servicios Turísticos. Antes de contratar su hospedaje de manera segura, investigue y consulte el sitio web <http://cadastur.turismo.gov.br>.

Atento a las condiciones de alojamiento anunciadas, y lo contratado. Si las instalaciones son inadecuadas, o si no se dan las condiciones, puede exigir el cumplimiento de la oferta; aceptar otro servicio equivalente; o cancelar la reserva, recuperando el importe pagado.





Playa de Areia Vermelha
DIVULGACIÓN

Bares y Restaurantes

¿Es obligatoria la tasa de servicio?



Es la costumbre local y en varias partes del mundo, que se incluya la tasa de servicio (suele de ser 10% del total consumido) del importe total de la cuenta. Es una clase de bonificación destinada al equipo involucrada en la atención, pero no es obligatorio y se puede pedir al establecimiento que se lo quite de la cuenta en el caso de que usted no quiera pagarla.

¿Es obligatorio el consumo mínimo?

Los bares y restaurantes no pueden imponer un cargo por consumo mínimo, por lo que solo tienes que pagar por lo que has consumido.

¿Cómo funciona el cargo de portada artística?

Si el establecimiento tiene alguna presentación artística, podrá cobrar una cantidad referente al cargo de entrada. Pero la información de facturación debe llevarse a cabo de forma clara y precisa.

Si abandona el establecimiento antes del inicio de la presentación, no se podrá cobrar el cover.

¿Tengo que pagar por la pérdida de pedidos o tarjetas de consumo?

La responsabilidad del control del consumo es del establecimiento, por lo que no se podrá cobrar multa por extravío de pedidos o tarjetas de consumo.

Otros consejos para el Consumidor Turístico



Utilizar únicamente transporte autorizado;



Fíjese si existe una tarifa especial para el transporte deseado;



En el caso de los taxis, el monto cobrado debe mostrarse en el taxímetro, el cual debe encenderse siempre en presencia del pasajero;



Si elige transporte privado por solicitud, verifique siempre la información e identifique el automóvil y el conductor. Si no ha solicitado un viaje compartido, por razones de seguridad, no aborde si hay alguien más en el automóvil además del conductor;



Los establecimientos no están obligados a aceptar monedas distintas al real.



Al pagar con tarjeta, compruebe siempre en el display de la máquina el importe a pagar;



Todos los montos cobrados deben ser visibles de manera clara y precisa.



El establecimiento comercial podrá cobrar diferentes montos según el medio de pago utilizado (efectivo, tarjeta, PIX). Sin embargo, las opciones deben ser previamente informadas al consumidor.



ENGLISH



Sanhauá River
Photography: Francisco França

Transportation



The tourist and his luggage must be transported with quality, safety, and punctuality, from the beginning to the end of the trip.

It is the consumer's right to receive all information about the service, such as schedules, travel time, locations served, connections, and ticket prices.



Air Transport



Has your flight been changed by the airline?

The company can make changes to the flight schedule and the route, for example, going from a direct flight to one with stopovers and/or connections. But you must be informed at least 72 hours before the original flight.



Is your flight delayed, canceled, travel disrupted, or denied boarding, and you are at the airport?

Is your flight delayed, cancelled, interrupted or were you denied boarding, and you are at the airport? You must be informed, at least every 30 minutes, about the forecasted departure time of delayed flights, the reason for the delay or cancellation, and also receive free material assistance from the airline company.

Additionally, airline companies must provide free material assistance according to your waiting time:

- From 1 hour, airline companies must provide means of communication such as internet or phone;
- From 2 hours, they must provide food through meals, snacks or vouchers;
- From 4 hours, the service provider must guarantee accommodation, in case of overnight stay at the airport, and transportation to and from this accommodation. If the passenger is still at their place of residence, the airline company can only be responsible for transportation to and from the airport. From that time, the airline company must offer the possibility of re-accommodation on the same flight or on another airline, full refund or trip paid for by the company by other means of transportation, the choice is up to the passenger.

These obligations of material assistance also apply in situations where external factors, such as force majeure or fortuitous event, or internal factors of the airline company prevented the ideal execution of the contract between the parties.

You bought a round-trip airline ticket, will not board the outbound flight, but want to keep the return flight. Is this possible?

Yes, but for this, it is recommended that the airline be informed promptly (before the time of the outbound flight) of your intention to keep the return ticket.

Has your luggage been lost?

Contact the airline company immediately.

The carrier must deliver the lost luggage to the location indicated by the passenger within 7 (seven) days for domestic flights, or within 21 (twenty-one) days for international flights. If the luggage is not returned within these periods, the airline company must compensate the passenger within 7 (seven) days.

If you are not at your place of residence, the company must reimburse your emergency expenses for the period without your belongings. Therefore, it is important to keep all expense receipts.

Has your luggage been damaged or tampered with?

Report the occurrence to the airline company. In case of damage, the luggage must be repaired if possible, or replaced with a similar one. In case of tampering with the luggage, compensation must be paid to the consumer.

Road Transport



You bought a day and time ticket. Can you reschedule?

Yes, if the change is made more than 3 hours before the scheduled departure time, there is no rebooking fee.

But, if the request is made less than 3 hours before the trip, the company may charge a fine of up to 20% of the ticket price.



Sólon de Lucena Park - LAKE
PUBLICITY PHOTO



Sunset in downtown,
Historic Center
Photography: Francisco França

You have canceled your ticket purchase and have asked for a refund. Is this possible?

Yes, you are entitled to get your money back if you cancel up to three hours before the start of the trip. The company may deduct up to 5% of the amount you paid and has 30 days to refund your money.

Want to transfer the ticket to someone else. What to do?

The transfer can be made upon presentation of the original documents of the consumer who owns the ticket and the passenger who will be the new ticket holder. The ticket can be transferred within the validity period, even if the boarding date has already passed.

Lost your ticket. What now?

In case of loss of the ticket, the consumer has the right to request a second copy. To do this, simply present your CPF or official identification document at the carrier's ticket counter. Important: You must keep your copy of the ticket throughout the trip.

How long is an intercity, interstate, or international bus ticket valid?

The ticket is valid for 1 year from the day it is issued, even if it does not have a set day and time.

What are the requirements to acquire free or discounted intercity tickets in Paraíba?



FOR PEOPLE WITH DISABILITIES Law Number 7.529/04

Requirements:

- Card issued by FUNAD;
- Own monthly income equal to or less than 02 (two) minimum wages;
- At least 02 seats will be reserved on each vehicle.

FOR STUDENTS Law Number 8.069/06

Requirements:

- 50% discount on intercity bus and waterway lines;
- Being properly enrolled in the public or private network of the State;
- Limit of 18 (eighteen) students per vehicle for road services.
- No limits for urban services.

FOR THE ELDERLY Law Number 8.847/09

Requirements:

- 02 (two) spots per vehicle for road and waterway services, except for special selective services, for the elderly from 60 (sixty) years old;
- From the third spot, half fare is charged;
- No limits for urban services.



FOR CANCER PATIENTS Law Number 9.115/10

Requirements:

- Free Pass Card issued by the Secretariat of Security and Social Defense for 01 Cancer Patient and up to 03 (three) companions, being 01 companion per trip;
- Only for regular conventional service;
- Transport must always be done in suitable accommodation.



Accommodation



The options of lodging must be registered with Cadastur - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos. Before hiring your lodging with security, research and consult the site <http://cadastur.turismo.gov.br>.

Be aware of the accommodation conditions advertised and what you have contracted for. If the facilities are inadequate, or if the conditions are not met, you can demand that the offer be fulfilled; accept another equivalent service; or cancel the reservation and get your money back.



Tamandaré Statue
Photography: Neto Felk



Areia Vermelha Beach
PUBLICITY PHOTO

Bar and Restaurants

Am I required to pay a service charge?



It is a local practice, as well as in many parts of the world, to include a service charge (usually 10% of the total amount consumed) to the bill. It is a sort of bonus for the staff involved in the service, but it is not compulsory and you can ask the establishment to remove it if you do not wish to pay.

Is minimum consumption mandatory?

Bars and restaurants cannot impose a minimum charge, i.e. you only pay for what you consume.

How does the artistic couvert charge work?

If the establishment has any artistic presentation it may charge a couvert fee. But the information about the charge must be clear and precise.

If you leave the establishment before the start of the performance, you will not be charged for the couvert.

Do I have to pay for lost commandos or consumption cards?

The responsibility for the control of consumption lies with the establishment, so no fine can be charged for the loss of the "comanda" or consumption card.

Others tips for the tourist consumer



Use only authorized transport;



Check to see if there is a special fare for the desired transport;



In the case of cabs, the amount charged must be the one shown on the taximeter, which must always be turned on in the passenger's presence;



If you choose private transportation by app, always check the information, and identify the car and driver

If you have not requested a shared ride, for safety, do not board if someone else is in the car but the driver;



The establishments are not obliged to accept currency other than the Real;



In the case of card payments, always check the display of the machine for the amount to be paid;



All amounts charged must be clearly and accurately visible;



The commercial establishment may charge different amounts according to the means of payment used (cash, card, PIX). But the options must be informed in advance to the consumer.



Parque Solon de Lucena
Florada dos Ipês Amarelos
Foto: Francisco França

Para consultas, reclamações e denúncias



0800 083 2015



Para atendimento virtual,
escaneie o QR-CODE abaixo



Guia do Consumidor Turista

Textos

Procon Jp

Editoração eletrônica

Martha Idalina Vasconcelos - Arte by Lina (83) 99663-5726

Fotos gentilmente cedidas por Francisco França

Ícones de disponibilização gratuita do Freepik.com



Guia Consumidor do Turista

Centro Cultural São Francisco
Foto: Francisco França



SECRETARIA
DE TURISMO

